



Câmara M

=====



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER AO PELOM 30/2025
PROTOCOLO Nº 110/2025
DATA: 21/02/2025**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025.

Assunto: Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025, que Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 000/2025, e que a mesma se destina revogar o dispositivo do artigo 104-A, pois com a limitação estabelecida no artigo, impossibilita com que se possa realizar os eventos à altura do que merece o Município e sua população, e ainda considerando que os eventos poderão ser realizados por meio de recebimento de recursos específicos, como emendas parlamentares, convênios, entre outros recursos, que não acarretam reflexo na condição financeira do município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

SARGENTO GAIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS SANTOS
Membro

FABIOLA MERELES
Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA MERELES
Data: 21/02/2025 08:27:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>